

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informações ao Chefe do Executivo Municipal; ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; ao Conselho Tutelar; ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude; à Polícia Militar do Estado e à Delegacia Seccional de Polícia, sobre reclamações geradas a respeito do consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes, em estabelecimentos e atividades em áreas de lazer deste Município.

REQUERIMENTO Nº 522/2014

Considerando nossa profunda preocupação com assunto de tamanha gravidade, e a constatação do crescente consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes em estabelecimentos comerciais e eventos públicos realizados neste Município, dos quais saem absoluta e tristemente embebedados;

Considerando que a legislação vigente tem sido descumprida e nossa omissão constitui irresponsabilidade e violência contra a criança e o adolescente que, na verdade, deveriam receber nossa total proteção, atenção e respeito, tendo em vista os danos cerebrais causados pelo uso do álcool e outras drogas;

Considerando que nossa consciência cidadã e cristã deveria gerar reflexão, ações educativas e estar a serviço da transformação dessa realidade cruel e da redução da vulnerabilidade social desses futuros adultos alcoólatras;

Considerando que a prevenção ainda é a principal saída para evitar esse pernicioso uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes que, inclusive, após isso partem para o uso de outras drogas ainda mais perigosas;

Considerando que a mentalidade da sociedade em geral ainda necessita de maior conscientização e também da ação das autoridades competentes, com fiscalização efetiva e punição aos adultos que contribuem com esse fato nefasto;

Considerando a relevância do cumprimento da legislação específica relativa às crianças e adolescentes, já amplamente preconizadas na Constituição Federal e no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, que, em seu artº 1º “dispõe sobre a **proteção integral à criança e ao adolescente**”; e nos demais Artigos determina especialmente:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

“que a criança e o adolescente gozam prioritariamente de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a Lei, assegurando todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.”

Considerando tratar-se de questão inerente à **SAÚDE PÚBLICA** e que todos devemos ser responsáveis;

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal e às demais autoridades aqui já elencadas, para que respondam às seguintes indagações:

1) As autoridades têm conhecimento do abuso de álcool por crianças e adolescentes no Município de São João da Boa Vista?

2) O que está sendo feito sobre a gravidade dessa situação? O que podemos passar aos cidadãos/contribuintes que também nos procuram com reclamações sobre esse assunto? Que providências concretas estão sendo tomadas pelas autoridades competentes?

3) Outras informações oportunas.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de setembro de 2.014.

GÉRSO ARAÚJO
VEREADOR - PSD